

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE DUAS PESSOAS JÚRICAS DE DIREITO PRIVADO

Por este documento particular de prestação de serviço entre duas pessoas jurídicas de direito privados, AS PARTES:

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.073.538/0001-57, com sede a Rua Nilo Peçanha, 475 - Loja 01 parte – Estrela do Norte – São Gonçalo/RJ, representado neste ato pelo Presidente Sr.º André Costa Emerick, identidade n.º 10931730-5, devidamente inscrito no CPF sob n.º 048.251.647-06, residente e domiciliado a Travessa Dona Francisca 356, Sobrado, Barro Vermelha, São Gonçalo/RJ e;
RESISTENCE PUBLICIDADE CONSULTORIA CORPORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.296.520/0001-39, com sede social em Rua Coração de Maria, 414, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Laís Regina Palácio, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do Documento de Identidade nº. 1295224, órgão expedidor SJS-MS inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.832.861-30, residente e domiciliado em Rua Coracao De Maria, 414, APT 508, Meier, Rio De Janeiro, RJ, CEP 20.775-050.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o **presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, que se segue a saber:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Produção de Eventos, conforme os termos da proposta aprovada no Transferegov nº 003406/2026 por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO 1 e na cláusula 11ª, nos termos da proposta aprovada no Transferegov nº 003406/2026.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças, locações, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

Cláusula 8ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 9ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao pagamento do presente instrumento, tais como o pagamento do tributo referente a nota fiscal do serviço no prazo de 5(cinco) dias após o pagamento.

IV - DOS SERVIÇOS

Cláusula 10ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no **ANEXO 01 (DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E SEUS PRAZOS)** que passa ser parte integrante do presente contrato.

Cláusula 11ª: Os serviços terão início com a assinatura do contrato e as especificações do anexo 01.

V - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 12ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas em relação as suas metas após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo 1º: O valor descrito no Clausula 12ª, será depositado no Banco Bradesco, conta corrente: 92956-5, agência: 2795, como beneficiário: **RESISTENCE PUBLICIDADE CONSULTORIA CORPORACAO LTDA, CNPJ nº 65.296.520/0001-39**, de acordo com a metas especificadas na Clausula 12 §2 deste contrato.

Parágrafo 2º: No caso dos eventos especificados das metas 3, 4, 5 e 6, o valor parcial ou total de cada evento a ser executado no prazo de sua meta, poderá ser pago antecipadamente para a contratada, mediante prévia justificativa da empresa e aprovação do Ministério da Cultura, sob emissão da nota fiscal no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes da execução, ficando a cargo da CONTRATADA a comprovação dos serviços executados.

Parágrafo 3º: Os valores das parcelas referentes às metas 3, 4, 5 e 6, são respectivamente R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que totalizam o montante de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais).

Parágrafo 4º - No que tange a excepcionalidade do prazo do evento referente a meta 3, a nota será emitida em até 30(trinta) dias anteriores a data do evento em 19/09/2026.

VI - DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 13ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

Cláusula 14ª: Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem

sido pagos.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATANTE ainda não tenha efetuado o pagamento dos valores totais referentes a serviços já desenvolvidos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento dos valores referentes aos serviços realizados de acordo com os prazos detalhados na cláusula 12ª.

Cláusula 15ª: No caso de descumprimento deste instrumento por parte da CONTRATANTE, caberá a devolução dos valores referentes aos serviços não desenvolvidos e já pagos, descontando eventuais impostos já recolhidos. Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

VII - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 16ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, desde que por motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

Parágrafo único – No caso de rescisão imotivada feita pela CONTRATADA, a mesma pagará a CONTRATANTE quantia de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil Reais), ou seja, 10% por cento do valor total do serviço, como forma de cláusula penal.

Cláusula 17ª: Caso seja a CONTRATANTE quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços ainda não realizados, serão devolvidos pela CONTRATADA os valores referentes aos serviços pagos que ainda não houverem sido realizados, descontados eventuais impostos já recolhidos.

Parágrafo Único: Caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados até o fim do período de encerramento ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores.

Cláusula 18ª: Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, tendo havido pagamento por serviços não realizados, deverá a CONTRATADA devolver a quantia que se refere aos serviços por ela não prestados à CONTRATANTE e não realizáveis no período de encerramento do contrato. Caso os valores referentes à parcela dos serviços não realizados pela contratante e não realizáveis no período de encerramento (cláusula 16ª) ainda não tenham sido inteiramente pagos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento referente a esses valores de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula 12ª.

VIII - DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 19ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO 1 e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a

impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

Cláusula 20ª: Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 22ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

X - DO FORO

Cláusula 23ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro; Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE COSTA EMERICK**
Data: 11/08/2026 17:37:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Presidente: André Costa Emerick
Contratante

RESISTENCE PUBLICIDADE CONSULTORIA CORPORACAO LTDA

Socio Administrador: Laís Regina Palácio
Contratada

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	ETAPA 3.01 (SONORIZAÇÃO) - Sonorização do palco, backline, monitoração e delay.	R\$ 65.000,00	01/07/2026	25/06/2027
2	ETAPA 3.02 (ILUMINÇÃO) - Iluminação contemplando no mínimo 48 moovings.	R\$ 38.000,00	01/07/2026	25/06/2027
3	ETAPA 3.03 (PALCO) - piso de palco 16x12m com capacidade de carga superior a 8 toneladas.	R\$ 35.000,00	01/07/2026	25/06/2027
4	ETAPA 3.04 (BOX TRUSS) - Estrutura box trux Q30 e Q50 para atender a área do palco, contemplando torres de fly, gride de iluminação e painéis de led. (unidade de medida: metro linear)	R\$ 30.600,00	01/07/2026	25/06/2027
5	ETAPA 3.05 (PAINEL DE LED) - Pannel de fundo de palco e - resolução P3mm (unidade de medida: metro quadrado).	R\$ 72.000,00	01/07/2026	25/06/2027
6	ETAPA 3.06 (HOUSE MIX)- House mix 4m x 4m, com torres para canhão de luz em box truss e comando central do palco (unidade de medida: metro quadrado).	R\$ 2.400,00	01/07/2026	25/06/2027
7	ETAPA 3.07 (GRADIL) - Grades para organização dos acessos, proteção de áreas técnicas e público (unidade de medida: metro)	R\$ 12.000,00	01/07/2026	25/06/2027
8	ETAPA 3.08 (PRATICÁVEL) - Praticáveis até 1m de altura.	R\$ 2.160,00	01/07/2026	25/06/2027
9	ETAPA 3.09 (GERADORES) - Grupos de geradores para atender sonorização, iluminação, led, sendo um pra standby (diárias de 12h).	R\$ 30.400,00	01/07/2026	25/06/2027
10	ETAPA 3.10 (ÉLÉTRICA) - dimensionamento e distribuição de energia elétrica, com material incluso.	R\$ 3.200,00	01/07/2026	25/06/2027
11	ETAPA 3.11 (CONTROLE DE ACESSO) - Agentes para execução do planejamento de controle de acesso de público.	R\$ 19.200,00	01/07/2026	25/06/2027
12	ETAPA 3.12 (KIT LANCHE) - para apoio aos agentes públicos e staff contendo um sanduiche de pão e queijo, uma barra de cereais, uma fruta e um suco.	R\$ 13.200,00	01/07/2026	25/06/2027
13	ETAPA 3.13 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - Rádios HT para comunicação da força de trabalho.	R\$ 4.000,00	01/07/2026	25/06/2027
14	ETAPA 3.14 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) -COORD. MONTAGEM - Responsável pela montagem de Infraestrutura.	R\$ 1.600,00	01/07/2026	25/06/2027
15	ETAPA 3.15 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ADM. - Responsável pela documentação administrativa.	R\$ 650,00	01/07/2026	25/06/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
16	ETAPA 3.16 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ARTÍSTICO - Responsável pela atividades artísticas.	R\$ 700,00	01/07/2026	25/06/2027
17	ETAPA 3.17 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - ASSISTENTES - Auxiliar dos Coordenadores.	R\$ 2.100,00	01/07/2026	25/06/2027
18	ETAPA 3.18 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO OPERACIONAL - Serviços Diversos.	R\$ 3.500,00	01/07/2026	25/06/2027
19	ETAPA 3.19 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO MONTAGEM - Serviços Diversos.	R\$ 2.100,00	01/07/2026	25/06/2027
20	ETAPA 3.20 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - CARREGADORES Diárias à serem distribuídas pela montagem, realização e desmontagem do evento.	R\$ 7.200,00	01/07/2026	25/06/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
21	ETAPA 3.21 (LIMPEZA) - Sendo 30 profissionais por dia de evento.	R\$ 12.600,00	01/07/2026	25/06/2027
22	ETAPA 3.22 (CONTROLADORES DE TRÉFEGO) - Diárias de 12h à serem distribuídos no evento.	R\$ 11.900,00	01/07/2026	25/06/2027
23	ETAPA 3.23 (CAMISA) - Uniforme para a produção do evento.	R\$ 5.440,00	01/07/2026	25/06/2027
24	ETAPA 3.24 (PÓRTICO) - Estrutura em treliça modular com 10m x 6m localizada no acesso principal, com lona impressa e instalada.	R\$ 8.500,00	01/07/2026	25/06/2027
25	ETAPA 3.25 (COFFE BRAKE) - Atendimento à 100 pessoas por dia de evento.	R\$ 7.500,00	01/07/2026	25/06/2027
26	ETAPA 3.26 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) -BACK DROP 3,3M X 2,3M.	R\$ 13.200,00	01/07/2026	25/06/2027
27	ETAPA 3.27 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 7,6X2,6M.	R\$ 9.900,00	01/07/2026	25/06/2027
28	ETAPA 3.28 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Cobertura do palco em linleo preto fosco, instalado (unidade de medida: metro quadrado).	R\$ 11.904,00	01/07/2026	25/06/2027
29	ETAPA 3.29 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Acabamento em lycra de toda estrututa de palco, assim como laterais e fundo do ginásio.	R\$ 6.500,00	01/07/2026	25/06/2027
30	ETAPA 3.30 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Sinalização - 2 lonas e 10 placas com informações operacionais do evento.	R\$ 1.800,00	01/07/2026	25/06/2027
31	ETAPA 3.31 (MOBILIÁRIO) - Locação de mobiliário Camarim e Salas de Produção.	R\$ 6.000,00	01/07/2026	25/06/2027
32	ETAPA 3.32 (INTERNET) - Fibra ótica para atender a transmissão simultanea, as salas operacionais e administrativas do evento.	R\$ 6.500,00	01/07/2026	25/06/2027
33	ETAPA 3.33 (LEGALIZAÇÃO) - ECAD	R\$ 18.000,00	01/07/2026	25/06/2027
34	ETAPA 3.34 (LEGALIZAÇÃO) - Despachantoria com taxas inclusas.	R\$ 12.000,00	01/07/2026	25/06/2027
35	ETAPA 3.35 (LEGALIZAÇÃO) - Engenharia.	R\$ 3.246,00	01/07/2026	25/06/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	ETAPA 4.01 - (SONORIZAÇÃO) - Sonorização do palco, backline, monitoração e delay.	R\$ 65.000,00	01/07/2026	01/07/2027
2	ETAPA 4.02 - (ILUMINAÇÃO) - Iluminação contemplando no mínimo 48 moovings.	R\$ 38.000,00	01/07/2026	01/07/2027
3	ETAPA 4.03 (PALCO) - piso de palco 16x12m com capacidade de carga superior a 8 toneladas.	R\$ 35.000,00	01/07/2026	01/07/2027
4	ETAPA 4.04 (BOX TRUSS) - Estrutura box trux Q30 e Q50 para atender a área do palco, contemplando torres de fly, gride de iluminação e painéis de led. (unidade de medida: metro linear)	R\$ 30.600,00	01/07/2026	01/07/2027
5	ETAPA 4.05 - (PAINEL DE LED) - Painei de fundo de palco e - resolução P3mm (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 72.000,00	01/07/2026	01/07/2027
6	ETAPA 4.06 - (HOUSE MIX) - House mix 4m x 4m, com torres para canhão de luz em box truss e comando central do palco (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 2.400,00	01/07/2026	01/07/2027
7	ETAPA 4.07 (GRADIL) - Grades para organização dos acessos, proteção de áreas técnicas e público (unidade de medida: metro)	R\$ 12.000,00	01/07/2026	01/07/2027
8	ETAPA 4.08 (PRATICÁVEL) - Praticáveis até 1m de altura	R\$ 2.160,00	01/07/2026	01/07/2027
9	ETAPA 4.09 (GERADORES) - Grupos de geradores para atender sonorização, iluminação, led, sendo um pra standby (diárias de 12h)	R\$ 30.400,00	01/07/2026	01/07/2027
10	ETAPA 4.10 (ELÉTRICA) - dimensionamento e distribuição de energia elétrica, com material incluso.	R\$ 3.200,00	01/07/2026	01/07/2027
11	ETAPA 4.11 (CONTROLE DE ACESSO) - Agentes para execução do planejamento de controle de acesso de público.	R\$ 19.200,00	01/07/2026	01/07/2027
12	ETAPA 4.12 (KIT LANCHE) - para apoio aos agentes públicos e staff contendo um sanduiche de pão e queijo, uma barra de cereais, uma fruta e um suco.	R\$ 13.200,00	01/07/2026	01/07/2027
13	ETAPA 4.13 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - Rádios HT para comunicação da força de trabalho.	R\$ 4.000,00	01/07/2026	01/07/2027
14	ETAPA 4.14 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. MONTAGEM - Responsável pela montagem de Infraestrutura.	R\$ 1.600,00	01/07/2026	01/07/2027
15	ETAPA 4.15 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ARTÍSTICO - Responsável pela atividades artísticas.	R\$ 700,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
16	ETAPA 4.16 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ADM. - Responsável pela documentação administrativa.	R\$ 650,00	01/07/2026	01/07/2027
17	ETAPA 4.17 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - ASSISTENTES - Auxiliar dos Coordenadores.	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
18	ETAPA 4.18 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO OPERACIONAL - Serviços Diversos.	R\$ 3.500,00	01/07/2026	01/07/2027
19	ETAPA 4.19 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO MONTAGEM - Serviços Diversos.	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
20	ETAPA 4.20 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - CARREGADORES Diárias à serem distribuídas pela montagem, realização e desmontagem do evento.	R\$ 7.200,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
21	ETAPA 4.21 (LIMPEZA) - Sendo 30 profissionais por dia de evento.	R\$ 12.600,00	01/07/2026	01/07/2027
22	ETAPA 4.22 (CONTROLADORES DE TRÁFEGO) - Diárias de 12h à serem distribuídos no evento.	R\$ 11.900,00	01/07/2026	01/07/2027
23	ETAPA 4.23 (CAMISAS) - Uniforme para a produção do evento.	R\$ 5.440,00	01/07/2026	01/07/2027
24	ETAPA 4.24 (PRTICO) - Estrutura em treliça modular com 10m x 6m localizada no acesso principal, com lona impressa e instalada.	R\$ 8.500,00	01/07/2026	01/07/2027
25	ETAPA 4.25 (COFFE BRAKE) - Atendimento 100 pessoas por dia de evento.	R\$ 7.500,00	01/07/2026	01/07/2027
26	ETAPA 4.26 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 3,3M X 2,3M.	R\$ 13.200,00	01/07/2026	01/07/2027
27	ETAPA 4.27 (PAINIS CENOGRFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 7,6X2,6M.	R\$ 9.900,00	01/07/2026	01/07/2027
28	ETAPA 4.28 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Cobertura do palco em linóleo preto fosco, instalado (unidade de medida: metro quadrado).	R\$ 11.904,00	01/07/2026	01/07/2027
29	ETAPA 4.29 (PAINIS CENOGRFICOS / ACABAMENTO) - Acabamento em lycra de toda estrutura de palco, assim como laterais e fundo do ginsio.	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
30	ETAPA 4.30 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Sinalização - 2 lonas e 10 placas com informações operacionais do evento.	R\$ 1.800,00	01/07/2026	01/07/2027
31	ETAPA 4.31 (MOBILIRIO) - Contratao de mobiliário Camarim e Salas de ProduO.	R\$ 6.000,00	01/07/2026	01/07/2027
32	ETAPA 4.32 (INTERNET) - Fibra tica para atender a transmissio simultanea, as salas operacionais e administrativas do evento.	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
33	ETAPA 4.33 (LEGALIZAO) - ECAD	R\$ 18.000,00	01/07/2026	01/07/2027
34	ETAPA 4.34 (LEGALIZAÇÃO) - Despachantoria com taxas inclusas	R\$ 12.000,00	01/07/2026	01/07/2027
35	ETAPA 4.35 (LEGALIZAO) - Engenharia	R\$ 3.246,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	ETAPA 5.01 (SONORIZAÇÃO) - Sonorização do palco, backline, monitoração e delay	R\$ 75.000,00	01/07/2026	01/07/2027
2	ETAPA 5.02 (ILUMINAÇÃO) - Iluminação contemplando no mínimo 48 moovings.	R\$ 45.000,00	01/07/2026	01/07/2027
3	ETAPA 5.03 (PALCO) - piso de palco 16x12m com capacidade de carga superior a 8 toneladas	R\$ 42.000,00	01/07/2026	01/07/2027
4	ETAPA 5.04 - (BOX TRUSS) - Estrutura box trux Q30 e Q50 para atender a área do palco, contemplando torres de fly, gride de iluminação e painéis de led. (unidade de medida: metro linear)	R\$ 13.260,00	01/07/2026	01/07/2027
5	ETAPA 5.05 (PAINEL DE LED) - Pannel de fundo de palco e - resolução P3mm (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 36.000,00	01/07/2026	01/07/2027
6	ETAPA 5.06 (HOUSE MIX) - House mix 4m x 4m, com torres para canhão de luz em box truss e comando central do palco (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 2.400,00	01/07/2026	01/07/2027
7	ETAPA 5.07 (GRADIL) - Grades para organização dos acessos, proteção de áreas técnicas e público (unidade de medida: metro)	R\$ 6.000,00	01/07/2026	01/07/2027
8	ETAPA 5.08 (PRATICÁVEL) - Praticáveis até 1m de altura	R\$ 2.160,00	01/07/2026	01/07/2027
9	ETAPA 5.09 (GERADORES) - Grupos de geradores para atender sonorização, iluminação, led, sendo um pra standby (diárias de 12h)	R\$ 30.400,00	01/07/2026	01/07/2027
10	ETAPA 5.10 (ELÉTRICA) - dimensionamento e distribuição de energia elétrica, com material incluso	R\$ 3.200,00	01/07/2026	01/07/2027
11	ETAPA 5.11 (CONTROLE DE ACESSO) - Agentes para execução do planejamento de controle de acesso de público.	R\$ 19.200,00	01/07/2026	01/07/2027
12	ETAPA 5.12 (KIT LANCHE) - para apoio aos agentes públicos e staff contendo um sanduiche de pão e queijo, uma barra de cereais, uma fruta e um suco.	R\$ 6.600,00	01/07/2026	01/07/2027
13	ETAPA 5.13 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - Rádios HT para comunicação da força de trabalho	R\$ 2.000,00	01/07/2026	01/07/2027
14	ETAPA 5.14 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. MONTAGEM - Responsável pela montagem de Infraestrutura	R\$ 1.600,00	01/07/2026	01/07/2027
15	ETAPA 5.15 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ADM. - Responsável pela documentação administrativa	R\$ 650,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
16	ETAPA 5.16 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ARTÍSTICO - Responsável pela atividades artísticas	R\$ 700,00	01/07/2026	01/07/2027
17	ETAPA 5.17 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - ASSISTENTES - Auxiliar dos Coordenadores	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
18	ETAPA 5.18 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO OPERACIONAL - Serviços Diversos	R\$ 3.500,00	01/07/2026	01/07/2027
19	ETAPA 5.19 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO MONTAGEM - Serviços Diversos	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
20	ETAPA 5.20 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - CARREGADORES Diárias à serem distribuídas pela montagem, realização e desmontagem do evento	R\$ 7.200,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
21	ETAPA 5.21 (LIMPEZA) - Sendo 30 profissionais por dia de evento	R\$ 7.000,00	01/07/2026	01/07/2027
22	ETAPA 5.22 (CONTROLADORES DE TRÁFEGO) - Diárias de 12h à serem distribuídos no evento	R\$ 11.900,00	01/07/2026	01/07/2027
23	ETAPA 5.23 (CAMISAS) Uniforme para a produção do evento	R\$ 5.440,00	01/07/2026	01/07/2027
24	ETAPA 5.24 (PÓRTICO) - Estrutura em treliça modular com 10m x 6m localizada no acesso principal, com lona impressa e instalada	R\$ 8.500,00	01/07/2026	01/07/2027
25	ETAPA 5.25 (COFFE BRAKE) Atendimento à 100 pessoas por dia de evento	R\$ 7.500,00	01/07/2026	01/07/2027
26	ETAPA 5.26 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 3,3M X 2,3M	R\$ 13.200,00	01/07/2026	01/07/2027
27	ETAPA 5.27 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) BACK DROP 7,6X2,6M)	R\$ 9.900,00	01/07/2026	01/07/2027
28	ETAPA 5.28 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Cobertura do palco em linóleo preto fosco, instalado (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 11.904,00	01/07/2026	01/07/2027
29	ETAPA 5.29 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Acabamento em lycra de toda estrutura de palco, assim como laterais e fundo do ginásio	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
30	ETAPA 5.30 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Sinalização - 2 lonas e 10 placas com informações operacionais do evento	R\$ 1.800,00	01/07/2026	01/07/2027
31	ETAPA 5.31 (MOBILIÁRIO) - Contratação de mobiliário Camarim e Salas de Produção	R\$ 6.000,00	01/07/2026	01/07/2027
32	ETAPA 5.32 (INTERNET) - Fibra ótica para atender a transmissão simultanea, as salas operacionais e administrativas do evento	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
33	ETAPA 5.33 (LEGALIZAÇÃO) - ECAD	R\$ 18.000,00	01/07/2026	01/07/2027
34	ETAPA 5.34 (Despachantoria com taxas inclusas)	R\$ 12.000,00	01/07/2026	01/07/2027
35	ETAPA 5.35 (LEGALIZAÇÃO) Engenharia	R\$ 2.786,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	ETAPA 6.01 (SONORIZAÇÃO) - Sonorização do palco, backline, monitoração e delay.	R\$ 65.000,00	01/07/2026	01/07/2027
2	ETAPA 6.02 (ILUMINAÇÃO) - Iluminação contemplando no mínimo 48 moovings.	R\$ 38.000,00	01/07/2026	01/07/2027
3	ETAPA 6.03 (PALCO) - piso de palco 16x12m com capacidade de carga superior a 8 toneladas.	R\$ 35.000,00	01/07/2026	01/07/2027
4	ETAPA 6.04 (BOX TRUSS) - Estrutura box trux Q30 e Q50 para atender a área do palco, contemplando torres de fly, gride de iluminação e painéis de led. (unidade de medida: metro linear)	R\$ 30.600,00	01/07/2026	01/07/2027
5	ETAPA 6.05 (PAINEL DE LED) - Pannel de fundo de palco e - resolução P3mm (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 72.000,00	01/07/2026	01/07/2027
6	ETAPA 6.06 (HOUSE MIX) - House mix 4m x 4m, com torres para canhão de luz em box truss e comando central do palco (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 2.400,00	01/07/2026	01/07/2027
7	ETAPA 6.07 (GRADIL) - Grades para organização dos acessos, proteção de áreas técnicas e público (unidade de medida: metro)	R\$ 12.000,00	01/07/2026	01/07/2027
8	ETAPA 6.08 (PRATICÁVEL) - Praticáveis até 1m de altura	R\$ 2.160,00	01/07/2026	01/07/2027
9	ETAPA 6.09 (GERADORES) - Grupos de geradores para atender sonorização, iluminação, led, sendo um pra standby (diárias de 12h)	R\$ 30.400,00	01/07/2026	01/07/2027
10	ETAPA 6.10 (ELÉTRICA) - dimensionamento e distribuição de energia elétrica, com material incluso	R\$ 3.200,00	01/07/2026	01/07/2027
11	ETAPA 6.11 (CONTROLE DE ACESSO) - Agentes para execução do planejamento de controle de acesso de público	R\$ 19.200,00	01/07/2026	01/07/2027
12	ETAPA 6.12 (KIT LANCHE) - para apoio aos agentes públicos e staff contendo um sanduiche de pão e queijo, uma barra de cereais, uma fruta e um suco	R\$ 13.200,00	01/07/2026	01/07/2027
13	ETAPA 6.13 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - Rádios HT para comunicação da força de trabalho	R\$ 4.000,00	01/07/2026	01/07/2027
14	ETAPA 6.14 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. MONTAGEM - Responsável pela montagem de Infraestrutura	R\$ 1.600,00	01/07/2026	01/07/2027
15	ETAPA 6.15 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ADM. - Responsável pela documentação administrativa	R\$ 650,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
16	ETAPA 6.16 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - COORD. ARTÍSTICO - Responsável pela atividades artísticas	R\$ 700,00	01/07/2026	01/07/2027
17	ETAPA 6.17 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - ASSISTENTES - Auxiliar dos Coordenadores	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
18	ETAPA 6.18 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO OPERACIONAL - Serviços Diversos	R\$ 3.500,00	01/07/2026	01/07/2027
19	ETAPA 6.19 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - APOIO MONTAGEM - Serviços Diversos	R\$ 2.100,00	01/07/2026	01/07/2027
20	ETAPA 6.20 (COMUNICAÇÃO OPERACIONAL) - CARREGADORES Diárias à serem distribuídas pela montagem, realização e desmontagem do evento	R\$ 7.200,00	01/07/2026	01/07/2027

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
21	ETAPA 6.21 (LIMPEZA) - Sendo 30 profissionais por dia de evento	R\$ 12.600,00	01/07/2026	01/07/2027
22	ETAPA 6.22 (CONTROLADORES DE TRÁFEGO) - Diárias de 12h à serem distribuídos no evento	R\$ 11.900,00	01/07/2026	01/07/2027
23	ETAPA 6.23 (CAMISAS) - Uniforme para a produção do evento	R\$ 5.440,00	01/07/2026	01/07/2027
24	ETAPA 6.24 (PÓRTICO) - Estrutura em treliça modular com 10m x 6m localizada no acesso principal, com lona impressa e instalada	R\$ 8.500,00	01/07/2026	01/07/2027
25	ETAPA 6.25 (COFFE BRAKE) - Atendimento à 100 pessoas por dia de evento	R\$ 7.500,00	01/07/2026	01/07/2027
26	ETAPA 6.26 (PAINIS CENOGRFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 3,3M X 2,3M	R\$ 13.200,00	01/07/2026	01/07/2027
27	ETAPA 6.27 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - BACK DROP 7,6X2,6M	R\$ 9.900,00	01/07/2026	01/07/2027
28	ETAPA 6.28 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Cobertura do palco em linóleo preto fosco, instalado (unidade de medida: metro quadrado)	R\$ 11.904,00	01/07/2026	01/07/2027
29	ETAPA 6.29 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Acabamento em lycra de toda estrututa de palco, assim como laterais e fundo do ginásio	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
30	ETAPA 6.30 (PAINÉIS CENOGRÁFICOS / ACABAMENTO) - Sinalização - 2 lonas e 10 placas com informações operacionais do evento	R\$ 1.800,00	01/07/2026	01/07/2027
31	ETAPA 6.31 (MOBILIÁRIO) - locação de mobiliário Camarim e Salas de Produção	R\$ 6.000,00	01/07/2026	01/07/2027
32	ETAPA 6.32 (INTERNET) - Fibra ótica para atender a transmissão simultanea, as salas operacionais e administrativas do evento	R\$ 6.500,00	01/07/2026	01/07/2027
33	ETAPA 6.33 (LEGALIZAÇÃO) - ECAD	R\$ 18.000,00	01/07/2026	01/07/2027
34	ETAPA 6.34 (LEGALIZAÇÃO) - Despachantoria com taxas inclusas	R\$ 12.000,00	01/07/2026	01/07/2027
35	ETAPA 6.35 (LEGALIZAÇÃO) - Engenharia	R\$ 3.246,00	01/07/2026	01/07/2027